

PORTARIA ANAC Nº 1739/SSO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Aprova a Sétima Alteração Contratual, renova a autorização de funcionamento e homologação de curso da EPA – Escola Paranaense de Aviação Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL- Interino**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Sétima Alteração do Contrato Social da EPA – Escola Paranaense de Aviação Ltda., datada de 01/06/2010, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.022690/2010-44.

Art. 2º Renovar a autorização de funcionamento, pelo período de 5 anos, da EPA - Escola Paranaense de Aviação Ltda., situada no Aeroporto de Bacacheri hangar 40, Bairro , CEP: 82.515-180, na cidade de Curitiba – PR, conforme dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.022690/2010-44.

Art. 3º Renovar, pelo período de 5 anos, a homologação do curso teórico de Piloto Privado Avião, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.022690/2010-44.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO